



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

Cadastro de Transportadores de Resíduos da Construção Civil - CATRARCC	Nº. 001/2022
---	------------------------

Protocolo Nº.	1400/2021	Data de emissão	03/01/2022	Validade do CATRARCC	23/09/2027
Razão Social	ADILMAK SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA				
Nome Fantasia	*****	CNPJ	02.450.038/0001-91		
Atividade	Coleta de Resíduos Não Perigosos Classe II				
Nº Autorização Ambiental	249703 LAS	Órgão expedidor	INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT	Validade da Licença Ambiental	23/09/2027
Endereço	RUA BORTOLO PELANDA, 1489, Umbará, Curitiba - PR			Telefones	(41) 99843-0027 (41) 3348-0061

Informamos que a empresa com as informações acima efetuou o cadastro para o transporte de resíduos da construção civil junto a esta Secretaria, conforme prevê o art. 136 §2º, e seus incisos da Lei Complementar Municipal nº 67/2011.

Classes autorizadas	A			
Resíduos autorizados	Solo e Calça			
Nomes utilizados nas caçambas/caminhão	-			

Placa	Capacidade em m³	Placa	Capacidade em m³
ACZ 0105	14,00	AJB 2318	14,00
BDF 2626	14,00		

Empresas com Vínculo para Destinação Final dos Resíduos	Classes Autorizadas	Observações	Autorização Ambiental	Validade da Licença	Vencimento do Vínculo
JET PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS S/A / RUA FLORENTINO SUCHIA, 1400, GUATUPÊ, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	A	SOMENTO SOLO	56148 AA	28/09/2023	21/10/2022
LED LICENCIAMENTO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL LTDA / RUA DOUTOR JÚLIO SZYMANSKI, S/N, CENTRO, ARAUCÁRIA SN	A	CALIÇA	207443-R2 RLO	05/11/2022	19/08/2022

Observações:

- É proibida a utilização de apenas um único Manifesto de Transporte de Resíduos para diversas caçambas, independente da classe de resíduo transportado. Informamos que aterros da construção civil somente podem receber resíduos da construção civil pertencente à Classe A (solo, argamassa, material cerâmico, concreto, reparos de pavimentação).
- Os resíduos transportados deverão ter destinação final adequada, sendo que fica vedado o despejo de quaisquer resíduos de forma indiscriminada no meio ambiente.
- O cadastramento da empresa junto à Secretaria de Meio Ambiente não isenta o responsável de quaisquer ações futuras, caso sejam constatados problemas de poluição ambiental provenientes do desenvolvimento das atividades ou da modificação dos procedimentos e/ou das condições ambientais.
- Todos os veículos e caçambas devem estar devidamente identificados com dados da empresa. Não utilizar veículos e caçambas sem identificação.
- O Manifesto de Transporte de Resíduos deverá conter no mínimo as seguintes informações: razão social da empresa transportadora, endereço da sede, telefone, CNPJ, número do MTR, data da retirada da caçamba, dados do gerador (nome e CPF/CNPJ), endereço de origem do resíduo, descrição e quantidade do resíduo, número da caçamba, placa do caminhão, nome e endereço do receptor do resíduo.

Deve atualizar as licenças e contratos com os locais de destinação final sempre que necessário durante a validade do CATRARCC.



Processo assinado eletronicamente 1400/2021

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Acesse www.sjp.pr.gov.br e valide o código 71df8f01-a6fbA8bg

Usuário que assinou o processo: MARCELO HIROITO JINNO
no dia 03/01/2022 e hora 15:20 mediante autorização por login e senha.